



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

XXXXXXXXXX

L E I Nº 453/66

Abre crédito especial para o fim que es-
pecifica.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decre-
ta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - É aberto no corrente exercício crédito especial de /
Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros),
para auxiliar a reconstrução da ponte inter-municipal/
sobre o rio Nioaque, no passo da Fazenda Guáxupé.
- Art. 2º - O presente crédito especial é coberto, pela anulação
parcial da rubrica 4.1.1.3. 95/02 - Urbanização da Pra-
ça Afonso Pena, na quantia correspondente.
- Art. 3º - A presente importância será entregue à comissão orga-
nizada para reconstrução da citada ponte, conforme cons-
ta do processo protocolado sob nº 675, de 11/4/66, a
qual se obriga a prestar contas da aplicação da verba
dentro do corrente exercício.
- Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 20 de maio de 1.966

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Sexp/mle.